



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**-LEI MUNICIPAL Nº999/2013 –**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL,  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, prefeito municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER , em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária;

	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura	
4.4.90.52.00	05012060103171.014-MDA PRONAT-Aquisição de Pá Carregadeira Equipamento e Material Permanente	R\$ 250.000,00
	RECURSO VINCULADO 1072- MDA PRONAT	
	Objetivo: Aquisição de Pá Carregadeira com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário	
4.4.90.52.00	05012060103171.015- Contrapartida-Aquisição de Pá Carregadeira Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
	RECURSO VINCULADO 01- LIVRE	
	Objetivo: Contra partida do Município na Aquisição de Pá Carregadeira com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário	
	06-SECRETARIA MUNICIPAL EDUC.CULTURA E DESPORTO	
	0604-Departamento Municipal de Ensino –Recursos Vinculados	
4.4.90.52.00	06041236502401.016- MOVEIS-PROINFANCIA- Aquisição de Mobiliário	R\$ 66.812,70
	RECURSO VINCULADO 1073 MOVEIS PROINFANCIA	
	Objetivo: aquisição de Mobiliário para a Escola Pro infância com recursos do MEC/FNDE	
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 361.812,70</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da presente Lei a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1072-MDA PRONAT no valor de R\$ 250.000,00, no recurso 1073-MOVEIS PROINFANCIA no valor de R\$ 66.812,70 e a redução da seguinte dotação orçamentárias.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
1001-Departamento de Transporte  
Projeto 1012-Construção de Pavilhão para o Parque de Maquinas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 45.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE  
**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 45.000,00**

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 05 a 20.02.2013